

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**

OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022 para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para suprimento do quadro de servidores das Unidades Educacionais da Rede pública Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, por prazo determinado, a contar da data de contratação e findar após um ano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de forma precípua, no tocante a Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Considerando que todo processo licitatório enquanto procedimento administrativo é suscetível de anulação em caso de ilegalidade e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmulas 346 e 437 do STF.

Considerando o aqui exposto, RESOLVE,

REVOGAR O Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022 cujo objetivo era o preenchimento de vagas e cadastro reserva para suprimento do quadro de servidores das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, por prazo determinado, a contar da data de contratação a findar após um ano, pelo regime jurídico especial autorizado pelas Leis Municipais nº 1.735 de 10 de março de 2016 e nº 1992, de 07 de abril de 2021, adotando critérios da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1.993.

DETERMINAR o encaminhamento do presente termo de revogação à Comissão Permanente Sheilla Rebelo Daher Melo (Presidente), Maria Emilia da Mota Corrêa,

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**

Adriana Ribeiro Araújo Gonçalves e Nelma José Gomes, para após a devida publicidade, providenciar o referido arquivamento.

Piracanjuba, 11 de novembro de 2022

Wilson Rodrigues de Lima
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 447/2021